

**PORTARIA N° 027/2025.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal n° 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

**RESOLVE**

**Art. 1°** - Tornar sem efeito as Portarias n° 012/2022, de 14 de março de 2022 e n° 049/2024, de 11 de dezembro de 2024, publicadas no diário oficial do município de Pedra Lavrada, da servidora sra. **MARIA DO SOCORRO SANTOS AZEVEDO**.

**Art. 2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.  
Publique-se.  
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 04 de junho de 2025.



***José Odeon Braga Neto***  
Diretor Presidente



(83) 3375-4075



ipsmplservidores@gmail.com  
ipsmpl@pedralavrada.pb.gov.br



Rua Estudante Eliomar Cordeiro  
de Souza, 99 - Centro